

DECRETO Nº 4.196 DE 16 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 17.117.797,97 (DEZESSETE MILHÕES E CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.117.797,97 (dezesete milhões e cento e dezessete mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	700	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	3.285.919,00
02.01.06.02.12.361.0002.2236	571	Ensino Fundamental	4.4.90.51.00	1.397.271,06
02.01.09.01.17.512.0010.1315	701	Construção de Avenidas Sanitárias	4.4.90.51.00	12.034.607,91
02.01.10.01.04.122.0009.2048	710	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.50.41.00	300.000,00
02.01.09.01.20.606.0004.1038	710	Patrulha Mecanizada	4.4.90.52.00	100.000,00
TOTAL				17.117.797,97

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas fontes 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 710 - Transferência Especial dos Estados. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 16 de maio de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal